



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº. 46/2025 PROEN/IFRN
3ª CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
– 2º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, torna públicas as vagas remanescentes para o **Curso Técnico Subsequente em Eventos e Guia de Turismo** relativas ao EDITAL Nº 46/2025-PROEN/IFRN - Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequente 2025.2 - Convoca os candidatos habilitados da lista de espera cujos nomes constam abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo 2025.2.

GUIA DE TURISMO - VESPERTINO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
629537-4	GABRIEL SIQUEIRA DE LIMA	36	AC
629419-2	EVERTON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	37	AC

AC – Ampla concorrência.

EVENTOS - NOTURNO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	LISTA
631449-6	DEYVERSON RAFAEL GOMES DA COSTA	22	AC
629778-5	JULIANA LOPES TORRES	23	AC
631177-8	GAETTANO SANTINO DOS SANTOS FERREIRA	24	AC

AC – Ampla concorrência.

DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a matrícula **EXCLUSIVAMENTE** de forma **ONLINE nos dias 24 e 25 de setembro de 2025**.
 - A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- A realização da matrícula online será realizada através deste [link](#).
- Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 46/2025 PROEN/IFRN.
 - Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 46/2025 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XI desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
- A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
- 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas .
- 6.3. **No último dia (25/09/2025), as solicitações de matrículas online poderão ser realizadas até 23h59.**
- 6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 6.6. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica** (seac.ch@ifrn.edu.br)
- 6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE

Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico